



**AUDITORIA**

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

[Unidade Auditada]

*Exercício 2024*

01 de Julho de 2024

**Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (UNAI/IFC )**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

Órgão: **Ministério da educação**

Unidade Auditada: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

- Campus Avançado Abelardo Luz
- Campus Araquari
- Campus Blumenau
- Campus Brusque
- Campus Camboriú
- Campus Concórdia
- Campus Fraiburgo
- Campus Ibirama
- Campus Luzerna
- Campus Rio do Sul
- Campus Santa Rosa do Sul
- Campus São Bento do Sul
- Campus São Francisco do Sul
- Campus Avançado Sombrio
- Campus Videira

Município/UF: Blumenau/SC

Relatório de Avaliação: 008/2024/Unai/IFC

### **Missão**

“Contribuir para o fortalecimento dos controles internos no IFC, agregando valor às práticas administrativas, cooperando para a aplicação regular dos recursos públicos e para o alcance da missão institucional”.

### **Avaliação**

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI/IFC?

Trata-se de avaliação dos controles internos primários com base no Programa de Gestão de Risco (PGR) do IFC, relativos à gestão, manutenção e atualização de informações operacionais sob a responsabilidade do Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (RACI).

Avaliação dos registros, banco de dados e arquivos eletrônicos do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizado pelas unidades descentralizadas do IFC, do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC/MEC), sua efetiva utilização, regularidade e atualização.

Compôs, a amostra, um percentual médio de 5,00 %, de um universo de 5.561 alunos, matriculados no Ciclo 2022 nas unidades IFC.

## POR QUE A UNAI/IFC REALIZOU ESSE TRABALHO?

A presente ação de controle foi prevista no item 11, quadro 2 do anexo I do Planejamento Anual de Auditoria Interna do IFC, para o exercício 2024, com base na metodologia de planejamento baseado em risco, e nos critérios de relevância e criticidade em relação a importância e representatividade das informações para a manutenção e incremento da atividade-fim. O orçamento anual das atividades, do IFC, está diretamente ligado à tempestividade e fidedignidade das informações inseridas no SIGAA e SISTEC/MEC.

## QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UNAI/IFC? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os trabalhos realizados na presente ordem de serviço OS 08/2024 demonstraram a existência de regulamentações específicas e agregadas como: A resolução 06/2016 – CONSUPER que trata da regulamentação de cursos de qualificação profissional do IFC, a Resolução 01/2021 CONSUPER – Regimento Interno dos Campi do IFC, Seção V, Art. 32 que trata das atribuições do RACI, a Resolução 10/021 CONSUPER – Organização Didática dos Cursos do IFC, Título XII que trata dos registros acadêmicos, e a Nota Técnica 285/2021 que trata de orientações complementares à Res. 010/2021, relativas aos registros acadêmicos.

Alicerçados no princípio da legalidade e amparados na Política de Gestão de Risco do IFC, no que tange o objetivo e escopo desta auditoria, em que pese o nível de maturidade dos procedimentos, verificou-se, baseado nas evidências, o atendimento, de forma satisfatória, aos preceitos legais, em busca dos objetivos e metas a que se propõe a Instituição IFC, não restando constatações e ou recomendações a serem apontadas.

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

IFC -	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense
UNAI/IFC	Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PGR	Política de Gestão de Risco
RACI	Registro Acadêmico e Cadastro Institucional
SIGAA	Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas
SISTEC/MEC	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação
CONSUPER	Conselho Superior
PROEN	Pró reitoria de Ensino
REI	Reitoria
OS	Ordem de Serviço
SA	Solicitação de Auditoria

Relatório Final

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>RESULTADOS DOS EXAMES</b>	<b>10</b>
<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>11</b>
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>12</b>

Relatório Final

# INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no Instituto Federal Catarinense (IFC), com atividades de planejamento, execução e relatoria no período aproximado de 08/02/2024 a 05/07/2024..

A quantidade de documentação auditada foi em torno de 4800 páginas.

Este relatório apresenta o resultado da avaliação realizada acerca do registro e atualização do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC, que tem como finalidade o registro das atividades acadêmicas, bem como as eventuais alterações de status do educando em razão de cancelamento, desligamento e transferências dos alunos.

Foram tomados como referencial a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Resolução nº 01/2021 CONSUPER – Regimento Interno dos Campi, Resolução-064/2016-CONSUPER – Regulamentação de Cursos de Qualificação Profissional do IFC, Resolução nº 010/2021 – CONSUPER – Organização Didática dos Cursos do IFC e anexos, Nota Técnica Nº 285\_2021 – PROEN-REIT e Manual do SISTEC.

No contexto dessa ordem de serviço, É imprescindível informar que a suspensão da ordem de serviços 008/2024, a pedido dos diretores dos campi de Sombrio, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul e São Francisco do Sul, por impossibilidade de respostas a SA nº 008/2024-07 ID e-Aud #1620505, em razão da greve dos servidores, implicou redução do universo trabalhado de 5.561 para 5.521 alunos que representam 99,28% do universo inicial, bem como a amostra de 282 para 242 alunos que representa 86,44% da amostra inicial. **Assim sendo, a amostra final representa 4,38% de um universo de 5.521 alunos.**

Este trabalho de auditoria, está previsto no item 11, quadro 2 do anexo I do Planejamento Anual de Auditoria Interna do IFC, para o exercício 2024, e foi selecionado com base na metodologia de planejamento baseado em risco adotado pela UNAI e nos critérios de relevância e criticidade em relação a importância e representatividade das informações para a manutenção e incremento da atividade-fim.

O Art. 3º da [Portaria Normativa-004-2017-de-12-04-17-Politica-de-Gestao-de-Risco-Consolidada-sem-texto-tachado.pdf \(ifc.edu.br\)](#), que trata da Política de Gestão de Riscos do IFC, preceitua que o apetite ao risco é o nível de risco considerado aceitável pela instituição. Esse nível representa o quanto a instituição está preparada para assumir riscos e deve servir de base para a decisão sobre como estes serão tratados. O IFC estabelece que aceitará o nível de risco baixo a médio:

Este trabalho tem como objetivo geral verificar procedimentos e controles internos relacionados ao **Cadastro Institucional** em todo o IFC. Para tanto, foi levantado com os gestores dos campi o subprocesso que mais necessita de avaliação por parte da auditoria. O subprocesso a ser avaliado selecionado foi **“Preenchimento e atualização mensal do SISTEC”**.

Com a análise de risco elaborada pela UNAI, chegou-se às seguintes questões e subquestões de auditoria:

SQ1 – As atualizações no SIGAA ocorrem tempestivamente?

SQ2 – A atualização do sistema SISTEC ocorre mensalmente?

SQ3 – Há comprovação formal dos dados inseridos no SISTEC?

SQ4 – O sistema ARIA é eficaz como ferramenta de monitoramento?

O resultado positivo nas questões elencadas evidencia um controle eficiente por parte da gestão.

A análise dos controles existentes consiste em uma leitura crítica de atos e operação em relação a tempestividade, com vistas a identificar possíveis inconformidades e a eficiência na execução de atividades, que implicam resultados equânimes, com o objetivo de agregar valor e facilitar a tomada de decisões dos gestores das unidades IFC. Esta é uma das atribuições da auditoria e foi essa visão crítica que objetivou a execução das atividades, tendo como alicerce as normativas que regulamentam o tema, a metodologia de planejamento baseado em risco, e nos critérios de relevância e criticidade.

No decurso da vida acadêmica, desde a matrícula inicial, cancelamento de vínculo ou conclusão do curso, são procedimentos que têm fluxos definidos, sendo uma das etapas a atualização das informações acadêmicas junto ao SISTEC/MEC.

Na sequência elaborou-se a matriz de risco inerente ao objeto desta auditoria e determinou-se as questões e subquestões de auditoria de maior relevância, considerando o subprocesso *“Preenchimento e Atualização mensal do SISTEC”*.

Inicialmente, foram emitidas de 10 SA's, e com a resposta dos gestores às SA's e respectivos anexos, foram coletados os dados para as análises. Além disso se utilizou a consulta ao sistema SISTEC a fim de confrontar as informações constantes do histórico do SIGAA, e o dossiê eletrônico dos alunos, fornecidos pelos gestores em forma de anexo, haja vista a indisponibilidade de acesso ao SIGAA para os auditores.

De posse dessas informações, as atividades foram desenvolvidas de forma a atender a questão e às subquestões de auditoria quanto a sua adequação e guiaram a equipe para os alcances dos objetivos propostos, conforme segue:

- SQ1
  - Procedeu-se consulta ao sistema SIGAA para identificar a última atualização.
  - Confrontou-se a data da última atualização com os documentos constantes do Dossiê do aluno
- SQ2
  - Confrontou-se os registros do SIGAA com o SISTEC.
- SQ3
  - Verificou-se a existência de documento formal que comprova os registros executados no SIGAA.
  - Confrontou-se a data do documento com a atualização do SIGAA e SISTEC respectivamente
- SQ4
  - Confrontou-se os registros do SIGAA com SISTEC e documentos constantes do dossiê eletrônico dos discentes, com finalidade de confirmar a correspondência, ou não, e a eficácia do controle realizado via sistema ARIA.

As análises resultaram em um posicionamento da auditoria em relação aos controles existentes, as normas que os regulamentam e pertinência quanto a sua adequação ou não.

A partir da amostra, selecionada aleatoriamente, utilizando-se um aplicativo de sorteio, que compreende o ciclo de matrículas de todos os cursos oferecidos pelos campi do IFC e registradas no SISTEC no ano de 2022, foram feitas as análises buscando suprir às interrogações das subquestões de auditoria.

Os trabalhos da equipe de auditoria ficaram limitados em razão de eventos conforme segue:

1 – Indisponibilidade de acesso, para os auditores, ao sistema SIGAA e por consequência disso aos dossiês eletrônicos dos alunos, que foram encaminhados à auditoria como anexos à SA nº 008/2024-07 ID e-Aud #1620505 e 008/2024-10 ID e-Aud #1636716 em formato digital.

2 – Suspensão da ordem de serviços 008/2024, a pedido dos diretores, por impossibilidade de respostas a SA nº 008/2024-07 ID e-Aud #1620505, dos campi de Sombrio, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul e São Francisco do Sul em razão da greve dos servidores.

Outrossim, cabe informar, que a indisponibilidade de acesso para os auditores aos sistemas informatizados do IFC, em especial ao SIGAA, é fato recorrente já manifestado por outros auditores, em ordens de serviço pretéritas, a exemplo das OS's 005/2023 e 008/2023.

Avaliou-se a existência de controles internos primários, sua eficiência e eficácia, através da confrontação da documentação constante dos dossiês dos alunos, com os registros do SIGAA e estes com as informações e atualizações constantes no SISTEC.

Relatório Final

## RESULTADOS DOS EXAMES

As análises foram realizadas, buscando o atendimento às regulamentações específicas e complementares como: A resolução 06/2016 – CONSUPER que trata da regulamentação de cursos de qualificação profissional do IFC, a Resolução 01/2021 CONSUPER – Regimento Interno dos Campi do IFC, Seção V, Art. 32 que trata das atribuições do RACI, a Resolução 10/021 CONSUPER – Organização Didática dos Cursos do IFC, Título XII que trata dos registros acadêmicos, e a Nota Técnica 285/2021 que trata de orientações complementares à Resolução 010/2021, relativas aos procedimentos de registros acadêmicos e atualização do sistema SISTEC.

Avaliou-se a existência de controles internos primários, sua eficiência e eficácia, através da confrontação da documentação constante dos dossiês dos alunos, com os registros do SIGAA e estes com as informações e atualizações constantes no SISTEC.

Para o Panorama apresentado, ao final dessas análises, demonstra atender satisfatoriamente às normas que regulamentam o tema, de forma a não restarem impropriedades que justificassem registro de achados e recomendações.

Importante salientar, que durante os trabalhos foram identificadas algumas inconsistências e que, por se tratar de situação singular decidiu-se apresentar as constatações e recomendações aos gestores, para providências, por meio da **NOTA DE AUDITORIA Nº 01/2024 ID e-AUD #16445829**.

## RECOMENDAÇÕES

Não foram identificadas inconsistências que justificassem recomendações.

Relatório Final

# CONCLUSÃO

De acordo com os procedimentos de registro, controle e atualização do sistema SISTEC, objetivo específico da presente ordem de serviço, e que tem como base de dados e fonte de informação o sistema SIGAA, pode-se inferir que o IFC cumpre as prerrogativas quanto à temporalidade e tempestividade em atendimento aos prazos que lhes são atribuídos.

Para a subquestão “As atualizações no SIGAA ocorrem tempestivamente?” Observou-se que 100% dos CPFs analisados estavam devidamente atualizados no SIGAA.

Para a subquestão “A atualização do sistema SISTEC ocorre mensalmente?” Observou-se que 100% dos CPFs analisados estavam devidamente atualizados no SISTEC com prazo máximo até o vigésimo quinto dia do mês subsequente.

Para a subquestão “Há comprovação formal dos dados inseridos no SISTEC?” Observou-se que com exceção do campus Rio do Sul, todos os CPFs analisados haviam seus dossiês arquivados. Por ser uma exceção no IFC, foi redigida a Nota de Auditoria 01 desta auditoria para o campus Rio do Sul proceder a regularização.

Para a subquestão “O sistema ARIA é eficaz como ferramenta de monitoramento?” conclui-se pela efetividade considerando o índice de 100% de assertividade na aplicação dos testes.

Na questão principal “Os lançamentos no SISTEC refletem a realidade?”,conclui-se pela adequação, considerando que todos os testes aplicados pela auditoria, resultaram positivamente.

Observou-se, também, como boas práticas de gestão, as regulamentações correlacionadas ao objeto da auditoria A resolução 06/2016 – CONSUPER, a Resolução 01/2021 CONSUPER, Resolução 10/021 CONSUPER e a Nota Técnica 285/2021, consoante aos manuais de operacionalização do SIGAA <https://extensao.ifc.edu.br/manuais/> e principalmente do SISTEC [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=40821-guia-sistec-if-v2-2642016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40821-guia-sistec-if-v2-2642016-pdf&Itemid=30192) (acessado em 01/07/2024 as16:33).

Em que pese a não formalização de constatações e recomendações, espera-se que este trabalho de auditoria, possa auxiliar aos gestores da instituição IFC na manutenção, enriquecimento qualitativo e quantitativo de suas atividades-meio, para a busca da excelência em sua atividade-fim.

Diante do acima exposto se conclui, que os procedimentos vão ao encontro das prerrogativas que os norteiam e atendem ao interstício (prazos) de atualização da plataforma SISTEC a que estão submetidos.

Luís Antônio Naibo  
Auditor  
Siap 1799557

Relatório Final